



## REGULAMENTO DO CAMPEONATO PIAUIENSE DE FUTEBOL SUB 15/2026

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º - Finalidades das Normas Especiais** - Estas Normas Especiais regem o Campeonato Piauiense de Futebol Sub-15 de 2026, disputado conforme a Tabela de Jogos, composta de datas, horários, locais e mando de campo previamente definidos, sem prejuízo da legislação pertinente.

**§ 1º - Organização e Realização** - Todos os direitos relacionados à competição pertencem a Federação de Futebol do Piauí, adiante denominada apenas FFP, responsável pela sua organização e realização, nos termos destas Normas Especiais, a Tabela de Jogos e, supletivamente, do Estatuto Social e das Normas Gerais das Competições, ambos da FFP.

**§ 2º - Direitos de Transmissão** – Todos os direitos comerciais e audiovisuais da competição pertencem à FFP. Exclusivamente, a FFP será a responsável pela captação e geração de imagem dos jogos.

**§ 3º** - Terão condição de jogo os atletas nascidos nos anos de 2011, 2012, 2013, sendo que os mesmos só adquirem condição de jogo após estarem devidamente inscritos, protocolados e registrados no Departamento de Registro da FFP.

**§ 4º** - O mando de campo de todos os jogos será de responsabilidade da Federação de Futebol do Piauí.

**Art. 2º** - Os Clubes participantes do Campeonato Piauiense de Futebol Sub-15 de 2026, seus dirigentes, prepostos e funcionários, bem como os prestadores de serviços vinculados aos jogos, deverão resolver suas divergências desportivas e encontrar a solução de problemas surgidos da aplicação das normas do presente Regulamento, sempre no âmbito da Justiça Desportiva.

**Parágrafo Único** - A associação disputante que deixar de apresentar sua equipe no campo de jogo, até 30 (trinta) minutos depois da hora marcada para o início da partida em que deverá participar, será declarada ausente pelo árbitro do jogo e perdedora por W.O., ficando estabelecido o placar de 3 x 0 a favor da equipe adversária, multa pecuniária de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser paga à Federação de Futebol do Piauí, como também toda a despesa do jogo realizada pela equipe adversária, no prazo máximo de 48 horas após a data marcada para a realização da partida.





## CAPÍTULO II

### DOS PARTICIPANTES

## CAPÍTULO III

### DA CONDIÇÃO DE JOGO, DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DO UNIFORME DOS ATLETAS

**Art. 4º** - Somente poderão participar da Campeonato Piauiense de Futebol Sub-15 de 2026 os atletas que estiverem inscritos e publicados no BID, até o dia 20 de abril de 2026 (prazo final para inscrição de atletas).

**§ 1º** - Cada equipe poderá inscrever para a Campeonato Piauiense de Futebol Sub-15 de 2026 o total de 30 (trinta) atletas.

**§ 2º** - O atleta inscrito por um clube não poderá competir por outro, exceto se houver apenas constado em súmula na qualidade de substituto (regra 3) e não tiver participado de nenhuma partida e, como substituto, não tenha sido apenado pela Justiça Desportiva.

**§ 3º** - O atleta relacionado para uma partida deverá apresentar documento oficial com foto ao delegado representante da FFP e ao quarto árbitro.

**§ 4º** - Serão permitidas apenas 2(duas) transferencias inter estaduais a partir do dia 26 de março data do arbitral.

**Art. 5º** - Os Clubes participantes da Campennato Piauiense de Futebol Sub-15 de 2026 deverão usar durante a competição, os uniformes caracterizados em seus Estatutos e já devidamente informados a FFP, ressalvadas quando houver as alterações quanto a publicidade e à identificação dos atletas.

**§ 1º** - Será exigido, ao preparador físico (profissional de Educação Física), o número de registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF) e sua respectiva carteira.

**§ 2º** - Será exigido o uso de caneleiras aos atletas disputantes da competição.

**§ 3º** - Somente serão permitidas 06 (seis) substituições numa mesma partida, porém, com até 03 (três) paradas técnicas.

**§ 4º** - Não será permitido u uso de propaganda de **CASAS DE APOSTAS, BETS ou TITULO DE CAPITALIZAÇÃO** nos uniformes dos atletas.





**Art. 6º** - Quando o árbitro perceber a semelhança de cor e padrão entre os uniformes dos clubes disputantes, capaz de confundir e prejudicar o bom andamento da partida, determinará a troca de uniforme, que obedecerá às seguintes regras:

**§ 1º** - O clube mandante deverá trocar de uniforme, devendo conduzir para os seus jogos um segundo uniforme.

**§ 2º** - O uniforme dos goleiros deverá ser em cores contrastantes com as cores dos uniformes de ambos os Clubes e do árbitro da partida.

**§ 3º** - Quando houver dúvida que a coincidência das cores dos uniformes prejudique o bom andamento do jogo, a decisão final será sempre do árbitro da partida.

#### **CAPÍTULO IV DA FORMA DE DISPUTA, INÍCIO E TÉRMINO**

**Art. 7º** - O campeonato Piauiense de Futebol Sub-15 de 2026 será em fases distintas, sendo uma fase de grupo, semifinal e final.

**Parágrafo Único** – O Campeonato Piauiense de Futebol Sub-15 de 2026, na primeira fase (tuno unico) será regido pelo sistema de pontos ganhos, sendo 03 (três) pontos ganhos por vitória e 01 (um) ponto ganho por empate. O início da competição está previsto para o dia 20 de abril de 2026, com todos os jogos realizados somente na cidade de Teresina, no estádio, Lindolfo Monteiro ou em algum outro local indicado pela FFP.

#### **SEÇÃO I DA PRIMEIRA FASE**

**Art. 8º** - Na primeira fase, classificatória, serão seis times jogando entre si em turno único:

**Fluminense Esporte Clube**

**Sociedade Esportiva Tiradentes**

**River Atlético Clube**

**Teresina Esporte Clube**

**Clube Atlético Piauiense**

**Piauí Esporte Clube**

**Parágrafo Único:** Os 06 (seis) clubes jogarão entre si em turno único, classificando-se para a fase semifinal os 04 (quatro) clubes primeiros colocados.





## SEÇÃO I DA PRIMEIRA FASE

**Art. 8º** - Na primeira fase, classificatória, serão seis times jogando entre si em turno único:

**Fluminense Esporte Clube**  
**Sociedade Esportiva Tiradentes**  
**River Atlético Clube**  
**Teresina Esporte Clube**  
**Clube Atlético Piauiense**  
**Piauí Esporte Clube**

**Parágrafo Único:** Os 06 (seis) clubes jogarão entre si em turno único, classificando-se para a fase semifinal os 04 (quatro) clubes primeiros colocados.

## SEÇÃO II DA SEMIFINAL

**Art. 9º** - A Fase Semifinal será realizada apenas com jogos de ida, com os clubes classificados na fase anterior, a saber:

**1º colocado x 4º colocado °**

**2º colocado x 3º colocado**

**Parágrafo Único:** Em caso de empate no tempo regulamentar, o vencedor será conhecido através da cobrança dos tiros penais a começar com uma série de 5 (cinco) cobranças para cada equipe.

## SEÇÃO III DA FINAL

**Art. 10º** - A fase final da competição será disputada pelos clubes classificados na Fase Semifinal a ser realizada em jogo único para definir o Campeão Piauiense de Futebol Sub-15/2026.

**§ 1º** - Cada partida terá a duração de 60 (sessenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de 15 (quinze) minutos.





§ 2º - Se ao final da partida, nos seus 60 (sessenta) minutos, houver empate entre os clubes disputantes, o vencedor será conhecido através da cobrança dos tiros penais a começar com uma série de 5 (cinco) cobranças para cada equipe.

## **CAPÍTULO V**

### **DA TABELA E DATAS DE JOGOS**

**Art. 11** - A tabela dos jogos da Campeonato Piauiense de Futebol Sub-15 de 2026, em todas as suas fases, será confeccionada pela FFP.

§ 1º - A tabela do Campeonato piauiense de Futebol Sub-15 de 2026 poderá ser alterada, sempre que necessário pela FFP, resguardando sempre o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a realização do jogo ou rodada, sendo obrigatória a comunicação aos clubes dentro do prazo acima.

§ 2º - Caso a modificação seja solicitada pelo clube mandante, esta deverá ser feita por escrito e contendo os motivos da mesma, obedecendo ao prazo de 72 (setenta e duas) horas, cabendo a FFP analisar e aprovar ou não a modificação.

**Art. 12** - A Diretoria da FFP poderá determinar para qualquer Estádio aprovado, desde que haja motivo relevante, o remanejamento do local de jogos da tabela do campeonato, sendo sempre observado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**Art. 13** - Terão o mando de campo dos jogos os clubes dispostos a esquerda da tabela.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO ADIAMENTO E DA SUSPENSÃO DAS PARTIDAS**

**Art. 14** - Uma partida somente poderá deixar de ser realizada, interrompida ou encerrada, por um dos seguintes motivos:

- a) Falta de segurança, devidamente atestada pelo árbitro e/ou pelos órgãos competentes;
- b) Conflitos graves;
- c) Mal estado do gramado;
- d) Falta de iluminação;
- e) Insuficiência técnica.





**§ 1º** - Quando uma partida for interrompida, o arbitro deverá aguardar, pelo menos 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) minutos para a solução dos problemas que deram origem a interrupção da partida e, se tal não acontecer, determinará seu encerramento, adotando-se os seguintes critérios:

- 1) Se a interrupção, nas hipóteses previstas nas letras "a" e "b" se der por culpa de uma das associações, ela será considerada perdedora pela contagem de 3 x 0 (três a zero), na hipótese de empate ou de estar vencendo a partida.
- 2) O resultado do marcador será mantido, caso a associação culpada esteja perdendo.
- 3) As duas associações serão consideradas perdedoras pela contagem de 1 x 0 (um a zero) se ambas forem responsáveis pelo encerramento antecipado da partida.
- 4) Se ocorrer a interrupção, caso haja sido disputado mais que 30 (trinta) minutos do segundo tempo da partida, observado o § 1º deste artigo, a mesma será encerrada, mantendo-se o resultado da partida.
- 5) Se ocorrer a interrupção antes dos 30 (trinta) minutos do segundo tempo, observado o § 1º deste artigo, a mesma deverá ser reiniciada no dia seguinte, em horário marcado pela FFP, com os mesmos atletas e observadas todas as punições disciplinares ocorridas no jogo paralisado, bem como o tempo de jogo e o placar quando da interrupção.

**§ 2º** - Quando ocorrer a não realização de uma partida (caso não tenha sido iniciado o jogo) e se der em consequência das situações previstas nas letras "c" e "d" deste artigo, uma nova partida será disputada no prazo máximo de 24 horas após a partida não iniciada, em horário e local designados pela FFP.

**Art. 15** - Em qualquer das hipóteses previstas no Art. 14º, o árbitro deverá relatar e/ou justificar claramente em seu Relatório os fatos que ensejaram a decisão tomada.

**Art. 16** - Caso uma das equipes der causa a interrupção da partida pelo motivo citado no item "e" do Art. 14, ou seja, por insuficiência técnica, a equipe adversária será declarada vencedora da partida, aplicando-se, quanto ao escore, o previsto no Art. 31 do Código Disciplinar da FIFA para tal situação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





**Art. 17** - O Regulamento ora aprovado só poderá ser modificado por decisão unânime do Conselho Técnico, convocado especialmente para este fim.

**Art. 18** - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 6 (seis) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) preparador de goleiros, 1 (um) massagista **ou** 1 (um) fisioterapeuta, além dos suplentes.

**§ 1º** - Os membros da comissão técnica, obrigatoriamente, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; do CREFITO para o fisioterapeuta e documento oficial com fotografia, para os demais profissionais.

**§ 2º** - O clube mandante é o responsável pelo médico da partida onde o mesmo deverá chegar antes do início da partida e apresentar seu documento do conselho (CRM) ao delegado da partida juntamente com a equipe de arbitragem.

**§ 3º** - É vedada a presença de qualquer dirigente no banco de reservas ou ao redor do campo de jogo, sendo incompatível seu cadastramento ou participação como integrante da comissão técnica, médica ou equipe de apoio.

**Art. 19** - É obrigação da FFP, organizadora da competição, arcar com a contratação e/ou pagamento das despesas inerentes à realização da partida listadas abaixo:

- I. Ambulância;
- II. Policiamento;
- III. Arbitragem e seus encargos, de acordo com as normas vigentes;
- IV. Delegado da partida;

**Art. 20** - Caso se verifique, ao final da primeira fase desta competição, igualdade no número de pontos ganhos entre dois ou mais clubes, para efeito de desempate e de aferição de melhor índice técnico para se conhecer a classificação ou mando de campo, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) menor número de cartões vermelhos;





- e) menor número de cartões amarelos;
- f) sorteio.

**Art. 21** - O atleta que for advertido com 03 (três) cartões amarelos cumprirá suspensão automática de 01 (um) jogo.

**Parágrafo Único** - O controle da contagem dos cartões amarelos e vermelhos será de exclusiva responsabilidade dos clubes.

**Art. 22** - O jogador expulso de campo terá obrigatoriamente que cumprir a suspensão automática de 01 (um) jogo, de acordo com o determinado pela CBF e FIFA.

**§ 1º**- Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo em uma partida e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta do cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo dos 03 (três) cartões amarelos e, se for o 3º (terceiro) da série, o atleta será penalizado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo 01 (um) pela série do 3º cartão amarelo e outro pelo recebimento do cartão vermelho.

**§ 2º** - Quando um atleta receber um cartão amarelo em uma partida e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo na mesma partida com a exibição conseqüentemente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série dos 03 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático por no mínimo 01 (uma) partida.

**Art. 23** - Os clubes participantes deverão apresentar relação da pré-escala de atletas e Comissão Técnica 01 (uma) hora antes do horário marcado para o início da partida para conhecimento da imprensa e afixado na porta do vestiário (lado externo).

**Parágrafo Único** - Será obrigatório a confecção e impressão da pré-escala pelo Sistema fornecido pela Federação aos clubes participantes no prazo de até 03 (três) horas antes do início da partida.

**Art. 24** - Este Regulamento, que constitui as Normas Específicas do Campeonato Piauiense de Futebol Sub- 15 de 2026, é parte integrante das Normas Gerais das Competições Organizadas pela FFP, disciplinando todos os aspectos formais e legais de suas competições e elaborado de acordo com as normas emanadas da CBF e da FIFA.





**Art. 25** - A Presidência e Diretoria de Futebol Profissional da FFP expedirão instruções que se fizerem necessárias a boa e fiel execução deste Regulamento.

**Art. 26** - Os casos omissos neste Regulamento e nas Normas Gerais das Competições da FFP serão resolvidos da melhor forma de direito pela Diretoria da FFP.

**Art. 27** - O presente Regulamento, aprovado sem rasuras pelas associações e Diretoria da Federação de Futebol do Piauí, em Reunião do Conselho Arbitral convocada para esse fim, entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Teresina-PI, 01 de abril de 2026.

Robert Brown carcará da Silva  
Presidente da FFP

Daniel Lima Araújo  
Vice-presidente da FFP

